



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 3192



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

PORTARIA Nº 407/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a designação do responsável técnico pelos processos de programação, aquisição, recebimento, armazenamento e dispensação de medicamentos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada gestão da Assistência Farmacêutica Municipal.

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde – SUS para a organização da Assistência Farmacêutica.

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da responsabilidade pelos processos de programação, aquisição, recebimento, armazenamento, controle e dispensação de medicamentos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidora **ESTELA APARECIDA PLATH**, inscrita no CPF nº *****.897.639-****, ocupante do cargo de **Farmacêutica**, como responsável pelos processos de Assistência Farmacêutica do Município.

Art. 2º Compete ao responsável designado:

- I – Realizar a programação de medicamentos da rede municipal de saúde;
- II – Elaborar as solicitações de aquisição de medicamentos e demais produtos para saúde relacionados à Assistência Farmacêutica;
- III – Proceder ao recebimento técnico dos medicamentos adquiridos, verificando conformidade com as especificações contratadas;
- IV – Supervisionar o armazenamento e controle de estoque;
- V – Coordenar e supervisionar a dispensação de medicamentos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 3192



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Art. 3º Fica designada a servidora **CAROLINE SOUZA AZEVEDO**, inscrita no CPF nº ***.351.049-**, ocupante do cargo de **Farmacêutica**, como responsável substituta pelos processos de Assistência Farmacêutica Municipal.

§ 1º A servidora designada neste artigo exercerá as atribuições previstas nesta Portaria durante os afastamentos, férias, licenças, impedimentos legais ou eventuais ausências do responsável titular.

§ 2º Durante o período de substituição, a responsável substituta assumirá integralmente as atividades relacionadas à programação, aquisição, recebimento, armazenamento, controle de estoque, distribuição e dispensação de medicamentos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mauá da Serra, aos 22 de junho de 2026.

GIVANILDO
LOPES:032225
45901
Assinado de forma
digital por GIVANILDO
LOPES:03222545901
Data: 2026.06.22
15:04:56 -03'00'
GIVANILDO LOPES
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 3192



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2025-2028

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Objeto: Formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.

Fundamento Legal: artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal nº. 11.107/2005.

Data de aprovação: 24/06/2025.

Vigência: prazo indeterminado.

Link de acesso ao protocolo de intenções:

https://www.consorcio-parana-saude.com.br/?page_id=16519



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 3192



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 402/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ESTENDER CARGA HORARIA, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, aos Professores abaixo relacionados, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**, referente ao período de junho.

Nome	Quantidade de Dias	Motivo
MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	10 dias	Substituição de professores
GISELE APARECIDA PEREIRA CUSTODIO	08 dias	Substituição de professores
LUCILA DE OLIVEIRA GRACIANO	09 dia	Substituição de professores

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 3192



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 403/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Promover, por **Avanço Vertical**, e enquadrar na **CLASSE C – Nível II**, a servidora **KELI CRISTIANI CORDEIRO DOS SANTOS**, matrícula **728**, admitida em **06/06/2022**, no cargo efetivo de **EDUCADOR FÍSICO**, tendo em vista a conclusão do curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Inclusiva, Especial e Políticas de Inclusão**, com carga horária de 420 horas, realizado na **Faculdade Eficaz**, conforme requisitos estabelecidos na **Lei Municipal nº 407/2013, de 23/12/2013**, especialmente nos artigos 9º e 17.

O enquadramento terá efeito **retroativo a 30/03/2026**, data do protocolo do requerimento da servidora.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Promova as anotações necessárias, dando conhecimento a interessada.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 3192



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 404/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

abaixo relacionada:

ART 01º - CONCEDER Férias de 15 dias a servidora

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	Tributação	
ADRIELE ORTIZ ERRESTORFF	08/03/2024 à 07/03/2025	13/07/2026 à 27/07/2026

ART 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2026.

GIVANILDO LOPES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 3192



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 405/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER Férias de 20 dias as servidoras abaixo

relacionadas:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	Saúde geral	
SIMONE CADAVAL	05/02/2025 à 04/02/2026	02/07/2026 à 21/07/2026

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2026.

GIVANILDO LOPES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 3192



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 406/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER Férias de aos servidores abaixo

relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	Assistência Social	
ANNY KARYNA VIOLATO	03/04/2024 à 02/04/2025	28/07/2026 à 11/08/2026 (15 dias)
GERALDO JOSE DE LIMA	08/05/2023 à 07/05/2024	29/06/2026 à 28/07/2026 (30 dias)

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 9 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 3192



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 408/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a lotação do servidor abaixo relacionado, anteriormente vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**, para a seguinte Secretaria:

I – **MAURILIO GONÇALVES JUNIOR** – Matrícula Funcional de nº **1099** nova lotação: **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 10

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 3192



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 409/2026

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Torna-se sem efeito a Portaria nº **367/2026**, que nomeou o senhor **DANIEL MARQUES DO PRADO** para o cargo efetivo concursado de **Motorista**, com início das atividades previsto para o dia 27 de maio de 2026, lotado nesta Municipalidade.

Art. 2º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2026.

GIVANILDO LOPES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 3192



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 410/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER Férias de 30 dias ao servidor abaixo

relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	Sec. Obras	
CASTORINO DA SILVA	08/06/2025 à 07/06/2026	13/07/2026 à 11/08/2026

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 3192



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 411/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER Férias de 20 dias as servidoras abaixo

relacionadas:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	Saúde geral	
JOSIANE DE JESUS CAPRA	25/03/2025 à 24/03/2026	06/07/2026 à 25/07/2026

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2026.

GIVANILDO LOPES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 3192

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42 - Fone (43) 3464-1342

Mauá da Serra-PR- CNPJ:00.403.870/0001-01

ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2026

OBJETO: Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de comunicação institucional da Câmara Municipal de Mauá da Serra/PR.

Aos 22 dias do mês de junho de 2026, às 15:00 horas, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Mauá da Serra/PR, situada na Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42, Centro, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 02/2026, sob a condução do Agente de Contratação, Sr. Francisco Junior dos Santos, para realização da segunda sessão pública da Concorrência Pública nº 01/2026, destinada à apuração do resultado geral das propostas técnicas, nos termos do item 12.8 do Edital.

Declarada aberta a sessão, registrou-se a presença dos representantes das seguintes licitantes:

Registra-se a ausência de representante da empresa **Olé Propaganda e Publicidade Ltda.**, embora regularmente convocada e identificada dos atos do certame.

Na sequência, a Comissão de Contratação procedeu à abertura dos INVÓLUCROS A, contendo as vias identificadas dos Planos de Comunicação Publicitária apresentado pela licitante, realizando o cotejo entre as vias identificadas e as respectivas vias não identificadas anteriormente analisadas pela Subcomissão Técnica, com o objetivo de identificar a autoria de cada proposta técnica, em observância ao disposto na alínea "a" do item 12.8 do Edital.

Concluído o procedimento de identificação, a Comissão procedeu à elaboração da planilha geral contendo as pontuações atribuídas pela Subcomissão Técnica aos quesitos previstos no instrumento convocatório, conforme segue:

AVALIADOR	VIA NÃO IDENTIFICADA	INVÓLUCRO B	TOTAL
SERGIO MOURA DE OLIVEIRA	40,00	30,00	70,00
MARCOS ANTÔNIO DE MACEDO	40,00	30,00	70,00
RODRIGO DE ASSIS CARVALHO	40,00	30,00	70,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 3192



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº42- Fone(43)3464-1342
Mauá da Serra-PR- CNPJ:00.403.870/0001-01

Após a consolidação das notas, a Comissão de Contratação realizou o julgamento geral das propostas técnicas, observando os critérios estabelecidos no Edital e na Lei Federal nº 12.232/2010, resultando na seguinte classificação provisória:

1º Lugar: OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. – **Nota Técnica: 70,00 (setenta) pontos.**

A Comissão consignou que não houve desclassificação de propostas técnicas nesta fase do certame, permanecendo classificada para a etapa subsequente, ressalvada eventual ocorrência registrada em processo.

Concluída a apuração do resultado técnico, foi informado aos presentes que os autos prosseguirão para a fase seguinte, consistente na abertura e julgamento das propostas de preços, conforme cronograma e disposições previstas no edital.

Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da presente ata, para apresentação de eventuais recursos administrativos, nos termos do Edital e da legislação aplicável.

Não havendo interposição de recurso, ou após o julgamento definitivo dos recursos eventualmente apresentados, a Comissão de Contratação publicará nova convocação contendo a data, horário e local da próxima sessão pública, destinada ao prosseguimento do certame e continuidade dos trabalhos licitatórios.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Mauá da Serra/PR, 22 de junho de 2026.

FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS
Agente de Contratação

SOLANGE GONÇALVES DOS SANTOS
Membro da Comissão de Contratação

ANDRE LUIZ DE SENE
Membro da Comissão de Contratação